



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº.322, DE 9 DE SETEMBRO DE 1.969

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das suas atribuições e considerando as necessidades e conveniências da administração,

D
E
C
R
E
T
O
A :

Art.1º.- Ficam declaradas de utilidade pública afim de serem desapropriadas judicial ou amigavelmente, as áreas de terrenos e as construções abaixo caracterisadas:

a) - uma faixa de terreno de propriedade do senhor Antônio Roque, situada à rua Irmãos Nicola nº.17, medindo 19,55,- (dezenove metros e cinquenta e cinco centímetros) de comprimento na frente, por 17 (dezessete) metros de um lado e 20,50 (vinte metros e meio) de outro lado; por 15,80 (quinze metros e oitenta centímetros) de fundo, perfazendo a área total de trescentos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados (317,50 mts.²), tendo, sobre ela uma casa residencial, com 57,60 mts.² (cincoenta e sete metros, sessenta centímetros quadrados) para ser demolida;

b) - uma área de terrenos de propriedade do snr. Osorio Pedrazzi, situada à rua Irmãos Nicola nº. 29, com a área de quatrocentos e oitenta e dois mts. quadrados (482 mts.²), e sobre esta área um prédio residencial com oitenta e oito metros e vinte centímetros quadrados de área coberta, incluindo edícula, para ser demolida.

Art. 2º. - As referidas áreas são necessárias para execução de serviços de abertura da Praça Santa Bárbara, defronte os portões dos domínios esportivos da Associação Esportiva Mocoquense e sua ligação com a rua Irmãos Nicola, ficando caracterisadas nas plantas anexas que, devidamente rubricadas pelo senhor Prefeito Municipal ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 9 de setembro de 1.969

Francisco Coelho de Moraes

FRANCISCO COELHO DE MORAIS

Prefeito Municipal